

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 *caput* da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 19/11/18.

Presidente da Comissão de Licitação

## Departamento de Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E A EMPRESA - G.I GEOPROCESSAMENTO E INTERNET LTDA - EPP NOS TERMOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **G.I GEOPROCESSAMENTO E INTERNET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ : 08.953.316/0001-00, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 390, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Luciano Silva Guimarães**, brasileiro, portador do CPF nº 574.821.956-53 e RG nº 16812 TEM/MG, residente e domiciliado em ITUMBIARA - GO, designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de Agosto de 2016 nos autos da Concorrência Pública nº 006/2016 , oriundo do processo administrativo 2016015787, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/11/2018 a 30/04/2019, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

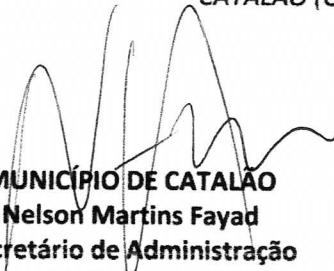
3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

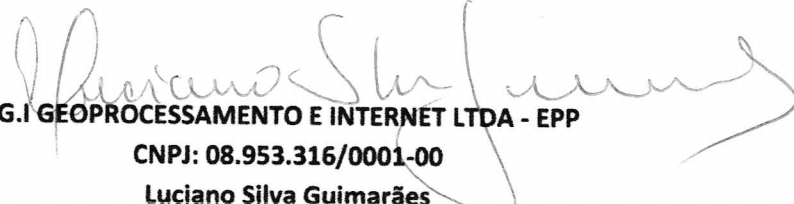
### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE OUTUBRO DE 2018.

  
**MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**CONTRATANTE**

  
**G.I GEOPROCESSAMENTO E INTERNET LTDA - EPP**  
**CNPJ: 08.953.316/0001-00**  
**Luciano Silva Guimarães**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Caeciliane Mesquita  
Nome:  
CPF: 050.473.831-30

2. Ígorid de Oliveira Silva  
Nome:  
CPF: 704.340.321-90